



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N° 0632/2018, de 12 de novembro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 44, incisos VII e XIX, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0291/2016, de 29 de abril de 2016, que designou, a partir de 15 de março de 2016, os membros para comporem a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFERSA;

CONSIDERANDO as Decisões CONSUNI/UFERSA n° 096/2018, de 05 de novembro de 2018; n° 075/2018, de 24 de julho de 2018 e n° 025/2018, de 21 de março de 2018, que prorrogam o mandato dos representantes docentes da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFERSA,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 12 de abril de 2019, o mandato dos representantes docentes da Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFERSA, designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0291/2016, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

José de Arimateia de Matos
Reitor